



LEI ORDINÁRIA Nº 1954

de 09 de maio de 2007

"Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Homem Pantaneiro".

*A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República
Federativa do Brasil, APROVA a presente Lei.*

Art. 1º.. *Fica declarado de Utilidade Pública Municipal de Corumbá o
Instituto Homem Pantaneiro.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Sala das Sessões, 09 de Maio de 2.007.

Mohamad A R. Abdallah **Presidente**

Lei Ordinária Nº 1954/2007 - 09 de maio de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em